



Regulamento do Quadro de Mérito

O Quadro de Mérito destina-se a reconhecer as competências e as atitudes dos alunos ou grupo de alunos do 3º Ciclo e do Ensino Secundário que se evidenciem pelo seu desempenho, dedicação, esforço no trabalho e participação em acções meritórias.

O Quadro de Mérito integra-se numa concepção de ensino-aprendizagem em que se pretende reconhecer competências e atitudes dos alunos, que se tenham evidenciado nos domínios cognitivo, cultural, pessoal e /ou social. As menções de mérito não pretendem apenas premiar os bons resultados, mas também promover o exercício de uma cidadania responsável e activa assim como estimular o gosto de aprender e a vontade de se auto-superar, incentivando os alunos na busca da excelência.

O Regulamento do Quadro de Mérito para o 3º ciclo e ensino secundário rege-se pelo Decreto-Lei nº3 /2008 de 18 de Janeiro alíneas c) e d) e pelo Regulamento Interno da Escola(RI).

1. Âmbito e natureza

1. O Quadro de Mérito reconhece:

- 1.1. os alunos que revelam capacidades e/ou atitudes exemplares de superação das dificuldades ou que desenvolvam iniciativas ou acções, igualmente exemplares, de benefício claramente social ou comunitário ou de expressão de solidariedade, dentro e fora da escola.
- 1.2 os alunos que revelem bons resultados escolares.

2. Quadro de Mérito

1. O Quadro de Mérito distingue os alunos que anualmente:

- 1.1. tenham manifestado assinaláveis progressos traduzidos numa melhoria significativa do seu rendimento escolar e/ou da sua conduta;
- 1.2. e/ou tenham alcançado bons resultados escolares.

Pode o Conselho de Turma propor a atribuição do Quadro de Mérito, desde que se verifiquem, cumulativamente, os seguintes **requisitos**:

- a) Não apresentar faltas injustificadas e não ter ultrapassado o limite de faltas justificadas correspondente ao dobro de tempos lectivos semanais por disciplina, exceptuando situações de doença devidamente comprovadas
 - b) Ter estabelecido um bom relacionamento com os diversos elementos da comunidade escolar.
 - c) Não ter sido sujeito a qualquer medida disciplinar.
2. O Quadro de Mérito deverá ser organizado no final de cada período pelas seguintes categorias: Solidariedade, Aplicação e Empenho, Participação e Iniciativa, Mérito Desportivo, Criatividade Artística/Literária e Aproveitamento Escolar.
 3. Ao longo do ano lectivo promove-se um processo de nomeação dos alunos que merecem integrar o Quadro de Mérito. As nomeações efectuam-se no fim dos 1º e 2º Períodos, podendo os mesmos alunos constar da lista de nomeados para o Quadro de Mérito ao longo de todo o ano. Caso o Conselho de Turma considere não haver alunos merecedores, poderá não haver nomeações em uma ou várias categorias.
 4. No final do 3º período, o Conselho de Turma atribui o prémio em cada uma das categorias de acordo com as nomeações anteriormente efectuadas e de acordo com desempenho do aluno no 3º período. Serão apenas premiados os alunos que se distingam, podendo haver categorias em que o prémio não é atribuído.
 5. Na categoria de **Aproveitamento Escolar**, a condição de candidatura no 3º ciclo é a obtenção de média geral igual ou superior ao nível 4 (quatro) e sem classificações negativas no conjunto das disciplinas, bem como avaliação de Satisfaz Bem em Área de Projecto. Em Estudo Acompanhado e Formação Cívica nenhuma das menções poderá ser Não Satisfaz. A disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, sendo facultativa, não será tida em conta na ponderação da média.
 6. Na categoria de **Aproveitamento Escolar**, a condição de candidatura no ensino secundário é a obtenção de média geral de 16 (dezasseis) valores no conjunto das disciplinas e sem classificações negativas. A disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, sendo facultativa, não será tida em conta na ponderação da média. Só serão considerados os alunos que estejam matriculados a todas as disciplinas do ano em que estão inscritos.
 7. Nos cursos que funcionam em regime modular, a atribuição do prémio na categoria de **Aproveitamento Escolar**, pressupõe que os alunos tenham concluído todos os módulos previstos para o ano em curso.
 8. Todos os professores, alunos, assistentes operacionais e assistentes técnicos, membros da Comunidade Escolar, podem fazer propostas devidamente fundamentadas para o acesso

dos alunos ao Quadro de Mérito, especificando as acções/acontecimentos, cabendo sempre ao júri (cf. Quadro anexo) fazer a sua análise e emitir a decisão final.

9. Nos Conselhos de Turma, dos 1º e 2º Períodos, deverá ficar registada em acta, a existência de candidatos ao Quadro de Mérito.
10. Compete ao director de turma transmitir a informação referida no ponto anterior à Comissão do Quadro de Mérito (CQM) para efeitos de validação.
11. O Quadro de Mérito é organizado e homologado pelo(a) Director(a) da Escola, sob proposta da Comissão do Quadro de Mérito, nomeada para o efeito pelo Conselho Pedagógico.
12. Deverá ser inscrita no processo individual do aluno a sua inclusão no Quadro de Mérito, após a respectiva homologação.
13. Os alunos que integrem o Quadro de Mérito receberão um prémio de natureza eminentemente educativa, a ser entregue no início do ano lectivo seguinte, em cerimónia própria.
14. O Quadro de Mérito será divulgado até 30 dias após a afixação das pautas e será exposto em local bem visível, assim como no website da escola.

4. Entrega dos Prémios

Para a cerimónia de entrega dos prémios da responsabilidade da Direcção da Escola, serão convidados os alunos destacados e respectivos Encarregados de Educação, a Turma e respectivos Professores e outros Elementos da Comunidade Educativa.

QUADRO DE MÉRITO

Valor a Premiar	Júri	Crítérios	Objectivos
Solidariedade	<ul style="list-style-type: none"> • C.T. 	<ul style="list-style-type: none"> • Sentido de ajuda no estudo, nas actividades da turma dentro e fora da sala de aula. • Participação em actividades de ajuda aos outros na escola ou fora dela. 	Premiar os alunos que demonstrem maior dedicação e empenho na procura do bem dos outros.
Aplicação e Empenho	<ul style="list-style-type: none"> • C.T. 	<ul style="list-style-type: none"> • Pontualidade • Assiduidade • Realização de tarefas • Aplicação no estudo • Determinação e força de vontade 	Premiar o aluno da turma que demonstre, através de dados objectivos, maior empenho nas tarefas escolares.
Participação e Iniciativa	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenador de Projectos • C T 	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboração activa nas actividades curriculares e extracurriculares 	Premiar os alunos que mais se distinguiram pela sua participação nas actividades organizadas pela escola e na promoção de actividades culturais e/ou recreativas.
Mérito Desportivo	<ul style="list-style-type: none"> • C T 	<ul style="list-style-type: none"> • Qualidade do desempenho em EF • Participação nas actividades/grupos ou equipas do Desporto Escolar. • Participação nas actividades do projecto de EF. • Desportivismo/Fair-play. 	Premiar os alunos mais dedicados e com melhor desempenho nas actividades físico - desportivas escolares.
Criatividade	<ul style="list-style-type: none"> • CT 	<ul style="list-style-type: none"> • Execução • Originalidade 	Premiar os alunos de cada ano escolar/curso que melhores trabalhos apresentem.
Aproveitamento Escolar	<ul style="list-style-type: none"> • CT • Director(a) • CQM. 	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir os requisitos que estão referidos nos pontos 5 e 6 	Premiar os alunos que satisfaçam as condições referidas nos pontos 5 e 6 deste regulamento